

SE60-210 Santana e término no PTD SSB 032 Almoinha, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

27 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
2611063044

Instituto do Consumidor, I. P.

Despacho (extracto) n.º 26 193/2007

A publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que determinou o processo de reestruturação da Direcção-Geral do Consumidor, conjugado com os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determina a extinção dos lugares de chefe de repartição e a reclassificação dos respectivos titulares na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Assim, nomeio a chefe de repartição Maria Helena Bento Morais na categoria de técnico superior de 1.ª classe, índice 500. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 26 194/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para funções de secretariado no meu Gabinete Sílvia Janet de Carvalho da Costa Mousinho Catoja, assistente administrativa especializada, com efeitos a partir do dia 9 de Maio de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 26 195/2007

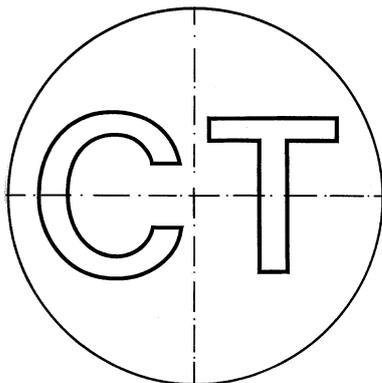
Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.030

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Caima Transportes, S. A., com endereço na Avenida de Renato Araújo, 441, 5.º, apartado 78, 3700-244 São João da Madeira, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade, I. P.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.94.6.022, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1994, e rectificado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 64, de 15 de Março de 1996.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 22 365/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 3 de Agosto de 2007, foi atribuída a utilidade turística, a título definitivo, ao Hotel Lux Mundi, de 3 estrelas, a levar a efeito em Fátima, concelho de Ourém, de que é requerente Lux Mundi — Empreendimentos Hoteleiros, L.ª

A referida utilidade turística é concedida, nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção em vigor, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data da emissão da licença de utilização turística pela Câmara Municipal de Ourém em 15 de Maio de 2006, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação atribuída: hotel com a categoria de 3 estrelas;

b) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 22.º daquele diploma, Lux Mundi — Empreendimentos Hoteleiros, L.ª, ficará isenta, relativamente à propriedade e exploração do empreendimento, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, desde a data da emissão da licença de utilização turística, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sete anos, de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, isto é, de 15 de Maio de 2006 até 15 de Maio de 2013.

2 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611062968

Região de Turismo do Douro Sul

Despacho (extracto) n.º 26 196/2007

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Douro Sul de 28 de Setembro de 2007, foi Fernando Manuel da Conceição Ferreira nomeado, em comissão de serviço, secretário do gabinete de apoio ao presidente, a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aplicável à Região de Turismo do Douro Sul por força do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 154/93, de 6 de Maio. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Melchior Ribeiro Pereira Moreira*.

Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde)

Aviso n.º 22 366/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por despacho de 30 de Maio de 2006 do presidente da Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde), foi autorizada a abertura do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134 (parte especial), de 13 de Julho de 2006.

Embora convictos da legalidade do concurso supramencionado, foi intentada acção que coloca em crise diversos aspectos do aviso de abertura desse concurso, nomeadamente quanto à forma como está redigido e quanto às condições de admissão por ofensa do princípio da legalidade e do princípio da liberdade de candidatura. A Região de Turismo do Verde Minho, dada a previsão a curto prazo de uma reorganização administrativa, necessita de assegurar com um elevado grau de certeza e segurança a composição dos seus recursos humanos, o que é incompatível com o tempo de decisão expectável por parte dos tribunais administrativos, tendo em conta as condições de que actualmente dispõem, independentemente de a pronúncia ser favorável ou desfavorável.